



Emenda N° 105 ao Projeto de Lei N° 33/2025

EMENDA - 2025, de autoria dos edis Prof. Jediel de Carvalho e Sadrak Ferreira, ao PROJETO DE LEI N° 33/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Departamento Municipal de Educação, dentro das Metas para o Exercício de 2026, a Ação “Aquisição de protetores auriculares (abafadores de ruído)”, destinados aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou hipersensibilidade auditiva, matriculados na rede pública, ao custo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Para cobertura da inclusão da Ação acima criada será reduzido da seguinte dotação: Unidade Executora 02.06.01 - DIRETORIA E DEPENDENCIAS - Função de Governo: 28 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - Sub Função: 846 - DESPESAS GERAIS - Programa: 0600 - GESTÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - Ação: 0.080 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - valor - R\$ 480.000,00.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 05 de NOVEMBRO de 2025.

Prof. Jediel de Carvalho
Vereador

Sadrak Ferreira
Vereador

JUSTIFICATIVA - A presente ação tem como finalidade garantir melhores condições de aprendizado e inclusão aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou hipersensibilidade auditiva, por meio da aquisição de protetores auriculares (abafadores de ruído). A medida apoia-se na legislação vigente que assegura políticas públicas de acessibilidade e inclusão educacional, promovendo conforto sensorial e bem-estar no ambiente escolar. O investimento estimado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).